

RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

EMPREENDIMENTO: POSTO PINHALZINHO

ATIVIDADE: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM
POSTO DE ABASTECIMENTO, COM LAVAGEM
E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS



Pinhalzinho/SC, 2016

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome do empreendimento: POSTO PINHALZINHO

CNPJ: Em andamento (Nº viabilidade SCP 1600871850)

Representante Legal: Cooperativa Regional Itaipu / Arno Pandolfo

CPF do Representante Legal: 182.692.659-34

Endereço: Av. Belém, 975, Centro. Pinhalzinho/SC.

Atividades: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em posto de abastecimento. Atividades secundárias: Loja de conveniência, troca e lubrificação de veículos e calibragem de pneus.

Horário de funcionamento: Segunda à Sábado, 06:00 – 20:00

Número de funcionários previstos: 15 (quinze)

2 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO RELATÓRIO

Nome: Emanuela Bazzan

Profissão: Engenheira Ambiental

CPF: 074.405.489-30

Nº de registro no conselho de classe: CREA RS 197559 – VISTO SC 122612-0

Endereço: Avenida Brasília, nº 3300. Centro. Pinhalzinho/SC. CEP: 89870-000

Contato: emanuelab@cooperitaipu.com.br / 49 3366-6526

3 OBJETO DO ESTUDO

Os usos geradores de impacto à vizinhança são todos aqueles que possam vir a causar alteração significativa no ambiente natural ou construído, ou sobrecarga na capacidade de atendimento da infraestrutura, quer se instalem em empreendimentos públicos ou privados.

Baseando-se nisso, dentre os empreendimentos de impacto citados no Plano diretor participativo do município de Pinhalzinho, encontram-se os Postos de serviço com venda de combustíveis. Desta forma, foi realizado um estudo onde foram analisados os principais impactos positivos e negativos deste empreendimento em relação a sua vizinhança, denominado EIV – Estudo de impacto de vizinhança. A partir deste estudo foi gerado este RIV, que nada mais é que um relatório resumido do EIV, com o objetivo de apresentar os resultados do estudo de forma simplificada.

4 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

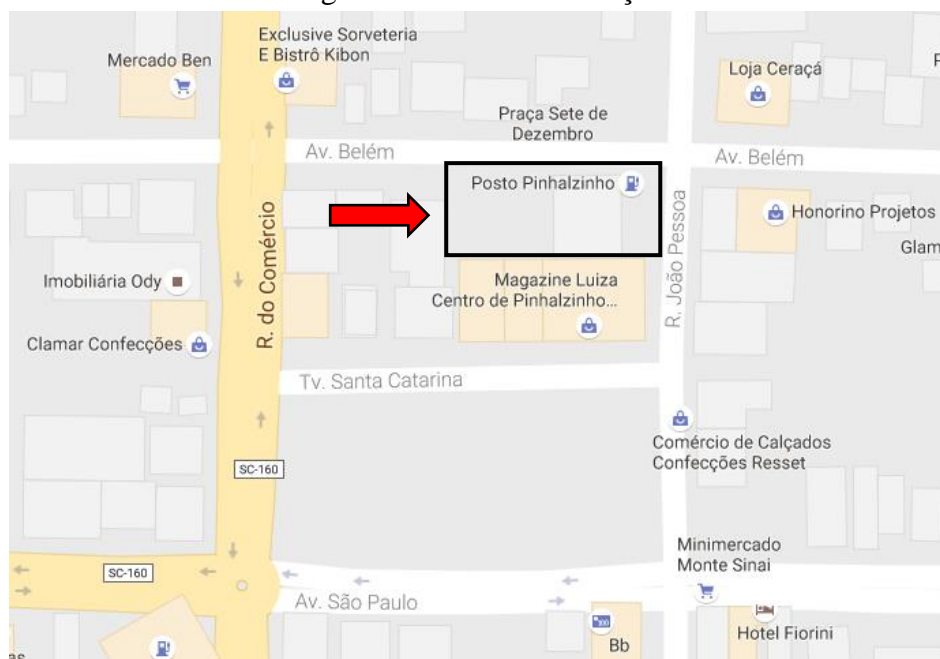
O empreendimento está situado sob matrícula nº 1.551, lotes urbanos nºs 171 e 172 e parte do lote urbano nº 175, com as áreas respectivas de 650 m², 650 m² e 416 m², perfazendo a área total de 1.716 m². A área construída do empreendimento corresponde a 969,82 m².

Possui capacidade total de armazenamento de 75 m³, distribuídos da seguinte forma: 1 tanque do tipo jaquetado, com capacidade de 15 m³, para armazenamento de

gasolina aditivada; 1 tanque do tipo jaquetado, com capacidade total de 30m³, bipartido compartimentado (10 m³ + 20 m³) para armazenamento de etanol e gasolina comum; 1 tanque do tipo jaquetado, com capacidade total de 30 m³, bipartido compartimentado (10 m³ + 20 m³) para armazenamento de diesel S10 e diesel S500.

O empreendimento localiza-se no centro da cidade de Pinhalzinho, Av. Belém, n° 975. O acesso ao local ocorre, por localizar-se em uma esquina, pela Rua João Pessoa ou Avenida Belém. As vias são asfaltadas e em bom estado de conservação. As vias possuem fluxo de veículos considerável nos horários de pico.

Figura 1 – Planta de situação



Fonte: Adaptado de Google, 2016.

5 IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE VIZINHANÇA

5.1 ÁREAS DE INFLUÊNCIA

Para caracterizar a influência do empreendimento, tanto no meio físico, social e econômico, foi delimitada a área diretamente afetada por seus impactos. A Área de Influência Direta (AID) corresponde às transformações primárias/diretas devido ao empreendimento e considerou-se a própria área onde está instalado o Posto Pinhalzinho e a região do seu entorno, em função de serem estas que irão sentir diretamente os impactos gerados durante o funcionamento do estabelecimento, conforme delimitada na imagem:

Figura 4 – Delimitação da área de influência direta do empreendimento



Fonte: Adaptado de Google Earth, 2016.

5.2 AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS

A seguir serão apresentados os itens que foram avaliados neste estudo com o objetivo de identificar quais os impactos (positivos e negativos) que o Posto Pinhalzinho pode causar em função de sua atividade, em relação as estruturas físicas, equipamentos comunitários, população, ambiente do entorno, entre outras coisas. Ou seja, de maneira geral, os impactos em sua vizinhança.

➤ ADENSAMENTO POPULACIONAL

A região onde se situa o empreendimento possui médio adensamento populacional, ou seja, não há grande concentração de pessoas por metro quadrado, sendo caracterizada por algumas residências, comércios e serviços, em sua maioria.

É possível afirmar que não ocorrerá o adensamento populacional e os problemas ou benefícios que decorrem desse fator, ou seja, o estabelecimento não mobilizará funcionários nem população que venha a morar em Pinhalzinho ou em bairros próximo ao local, em função de sua atividade. Não foram identificados impactos positivos, negativos ou medidas mitigadoras.

➤ USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Os parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo são determinados para que a disponibilidade da infraestrutura urbana seja suficiente para atender toda a população.

A Área de Influência Direta (AID) do empreendimento caracteriza-se, de maneira geral, pelo uso comercial, de serviços, área verde (Praça central) e residencial em menor escala. Dessa forma, o uso e ocupação do solo pelo empreendimento está adequado ao que requer o Plano diretor e macro área em que se encontra (Macroárea Eixo de

Densificação Urbana II - EDU II), bem como não irá promover alterações das características de uso e ocupação do solo em decorrência de seu funcionamento.

➤ **VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

A análise deste item não se aplica em virtude de não ocorrer alterações nas características do empreendimento já existente. Não foram identificados aspectos negativos para este item e não cabem medidas mitigadoras.

➤ **ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, PAISAGÍSTICO E CULTURAL**

Não há na área de influência direta (AID) do empreendimento ocorrência de relevante patrimônio cultural, histórico ou paisagístico ou patrimônio que deve ser preservado. Já fora da abrangência de influência direta do empreendimento, ou seja, em maior distância, há o museu e praças urbanas com patrimônio paisagístico e ambiental.

O empreendimento não impacta nenhuma área de relevante patrimônio cultural, histórico ou paisagístico, bem como não haverá alterações que as descaracterizem em decorrência das atividades do Posto. Não cabem medidas mitigadoras.

➤ **EQUIPAMENTOS URBANOS**

O Plano diretor afirma que o Município deve disponibilizar equipamentos urbanos e comunitários adequados ao funcionamento do município (energia, saneamento básico, rede telefônica e gás canalizado). No empreendimento, os usos destes equipamentos ocorrem conforme o descrito a seguir:

- O abastecimento de água ocorre através de poço artesiano. O sistema de lavação de carros está atualmente desativado, diminuindo assim o consumo de água e a geração de efluentes. Mesmo que seja reativado o sistema de lavação, não será de propriedade e responsabilidade da Cooperitaipu.
- Os efluentes líquidos são compostos apenas pela água, poeiras e óleo coletados pelas canaletas da pista de abastecimento, e são direcionados a um sistema de tratamento por separador de água e óleo (SSAO). Quanto ao efluente sanitário, Pinhalzinho não conta com sistema de coleta e tratamento de esgoto, desta forma todo esgoto sanitário gerado é tratado individualmente, por sistema próprio.
- A drenagem pluvial é realizada nos telhados das edificações e calhas no chão da pista de abastecimento e de lubrificação, e são direcionadas à rede de coleta de águas pluviais.
- Todos os resíduos possuem coleta, armazenamento e destinação ambientalmente adequados – Recicláveis (embalagens) e contaminados (com presença de óleo lubrificante ou outro resíduo contaminado e lodo do SSAO).
- A energia elétrica é proveniente da rede pública e se mostra suficiente. Não haverá a necessidade de utilização de gás canalizado.

Os equipamentos urbanos estão disponíveis de forma satisfatória para o desenvolvimento da atividade do Posto Pinhalzinho, não ocorrendo sua sobrecarga ou necessidade de implantação de novos equipamentos e infraestruturas pelo poder público.

Não foram identificados impactos negativos ou modificações das características dos Equipamentos urbanos disponíveis. Quando a infraestrutura disponível se mostrar insuficiente ou sobrecarregada, informar o poder público municipal e providenciar adequações para não prejudicar os empreendimentos do entorno.

➤ **EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS**

O empreendimento não necessitará, para seu funcionamento, fazer uso de equipamentos comunitários oferecidos pelo poder público de uso coletivo, como saúde, educação ou lazer. Também, não haverá alterações destes equipamentos, com influências/impactos negativos pela atividade do estabelecimento. Não foram identificados aspectos negativos para este item e não cabem medidas mitigadoras.

➤ **SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E TRANSPORTES**

A via que passa ao lado do empreendimento, Rua João Pessoa, está caracterizada como “Via coletora com ciclovia/ciclofaixa” no mapa do sistema viário do município, conforme está apresentado na imagem, destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais. Abrangem-se a seguir as avaliações individuais dos impactos positivos e negativos que poderão ser causados de diversas formas no sistema de circulação e transportes:

1) Geração de Tráfego

O acesso ao local é considerado fácil e pode ocorrer por diversas ruas da cidade, todas de pavimentação asfáltica. A movimentação que ocorrerá no local, em função do empreendimento, será de veículos que venham a fazer uso dos serviços oferecidos pelo posto, porém esse aumento de fluxo não é considerável, relativo ao trânsito que já existe.

Observa-se a interferência no tráfego de veículos nas Ruas João Pessoa e Avenida Belém, em função da entrada e saída de veículos e acesso dos clientes ao posto. Dessa forma, o acesso ao local (entrada e saída) deve ser bem sinalizado, através da instalação de placas informativas, com a função de evitar desordem no trânsito local. A confecção, estudo dos locais e instalação dessa sinalização deve ocorrer nos 3 primeiros meses a partir do momento em que o novo empreendedor assumir o empreendimento.

2) Acessibilidade

No empreendimento foram identificados aspectos que devem ser adequados quanto aos requisitos da norma NBR 9050/2015 relativa a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida, como a instalação de passeios adequados, atualmente inexistentes, adequação das instalações sanitárias e acesso a estes locais.

Para mitigar este impacto, com auxílio de profissional especializado, adequar-se quanto aos critérios mínimos estabelecidos na NBR 9050/2015 visando permitir que pessoas com mobilidade reduzida possam frequentar o local de forma independente.

3) Estacionamento

Em sua maioria, os veículos não chegam a estacionar no local, apenas o tempo necessário para o abastecimento do veículo. Em casos de estacionamento ou na realização dos demais serviços do posto, há disponíveis locais específicos dentro da área do empreendimento (particular), não utilizando o estacionamento público. Não foram identificados aspectos negativos para este item e não cabem medidas mitigadoras.

4) Embarque/Desembarque, Carga/Descarga

O empreendimento conta com amplo espaço na área interna, para que ocorra o abastecimento dos tanques de combustíveis e descarga de produtos a serem comercializados pelo posto, não fazendo uso de vias públicas para a descarga desses produtos, que ocorrem sempre em horário de funcionamento do posto, normalmente em início ou fim de expediente. Não há necessidade de local para embarque e desembarque de funcionários ou clientes. Não foram identificados aspectos negativos para este item e não cabem medidas mitigadoras.

5) Transporte Público

Não haverá a necessidade de transporte público, pelos funcionários ou clientes, ou equipamentos urbanos como parada de ônibus. Não cabem medidas mitigadoras.

➤ POLUIÇÃO SONORA

Baseando-se na NBR 10.151 (Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade) foi realizada uma avaliação nos níveis de ruídos emitidos pelo estabelecimento por profissional habilitado. O documento mostrou que as atividades do posto pouco interferem nas condições de conforto acústico da vizinhança, uma vez que o ruído ambiente onde o posto está instalado ultrapassa os limites recomendados para o local. Observou-se que o ruído mensurado depende principalmente do trânsito de veículos local, o qual possui fluxo significativo visto se tratar de uma área central do município e com atividade predominantemente comercial. Não foram identificados aspectos negativos para este item e não cabem medidas mitigadoras.

➤ POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Os principais poluentes emitidos (através de automóveis e do armazenamento de combustíveis) são caracterizados como CO₂ e VOC's – compostos orgânicos voláteis, e conseqüentemente também ocorre a exalação de odores, porém as mesmas ocorrem em pequena escala, sendo insignificantes.

Como ponto positivo, o pátio de abastecimento possui boa ventilação natural facilitando a dispersão dos vapores e odores, dificultando a formação de uma atmosfera explosiva ou contaminada. As instalações possuem tecnologias que evitam/minimizam a poluição atmosférica.

Durante o abastecimento, evitar a utilização de aparelhos causadores de faísca, como o telefone celular e cigarro. Realizar testes de estanqueidade e manutenção dos equipamentos a fim de garantir suas integridades.

➤ **ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO**

A vizinhança é caracterizada por edificações comerciais, cujas alturas (pé-direito), variam entre 4 m a 8 m, e algumas residências de pequeno porte. O Posto Pinhalzinho possui pé-direito de aproximadamente 7 metros e aberturas laterais, ou seja, apenas o coberto da área de abastecimento, assim fazendo o aproveitamento da ventilação e a iluminação natural para suas atividades em conjunto com a iluminação artificial.

A ventilação e iluminação, tanto para esta edificação quanto para o entorno, encontram-se conservadas. Não se observa interferência ou prejuízos em função da edificação na iluminação e ventilação dos imóveis e edificações vizinhas. Não foram identificados aspectos negativos para este item e dessa forma não cabem medidas mitigadoras.

➤ **SOCIOECONÔMICO**

Este aspecto diz respeito à influência que este posto de combustível pode causar tanto no meio social quanto econômico. Ou seja, é um impacto sentido de forma subjetiva pelo município e sua população.

Influência positiva do empreendimento na prestação de serviços e geração de emprego e renda à população. Quanto ao aspecto econômico, o impacto será sentido com consequência positiva à economia local, pelo pagamento de impostos e movimentação financeira. Não foram identificados aspectos negativos para este item e dessa forma não cabem medidas mitigadoras.

6 PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

A seguir apresenta-se um quadro resumo dos aspectos em que foram identificados impactos negativos e respectivas medidas mitigadoras ou compensatórias, bem como os prazos para que os responsáveis as pratiquem. Os impactos positivos, por não haver necessidade de adoção de medidas de mitiga-los, pelo contrário, apenas fortalece-los, não foram apresentados no quadro.

Tabela 1 – Resumo das medidas mitigadoras

ASPECTO		MEDIDAS MITIGADORAS	PRAZO
Uso e Ocupação do Solo		NÃO HÁ	
Adensamento Populacional		NÃO HÁ	
Valorização Imobiliária		NÃO HÁ	
Áreas de interesse histórico		NÃO HÁ	
Equipamentos Urbanos		Quando a infraestrutura disponível se mostrar sobrecarregada, providenciar adequações	Conforme necessidade
Equipamentos comunitários		NÃO HÁ	
Sistema Viário	Geração de tráfego	O acesso ao local (através da entrada e saída) deve ser sinalizado para orientação aos clientes	3 meses após início da operação pelo novo empreendedor
	Carga/ descarga	NÃO HÁ	
	Embarque/ desembarque	NÃO HÁ	
	Estacionamento	NÃO HÁ	
	Acessibilidade	Adequar-se quanto aos critérios mínimos estabelecidos na NBR 9050/2015	Conforme prazo estipulado pela prefeitura
Iluminação e ventilação		NÃO HÁ	
Poluição Sonora		NÃO HÁ	
Poluição Atmosférica		Durante o abastecimento, evitar a utilização pelos clientes e funcionários, de aparelhos causadores de faísca, como o telefone celular e cigarro.	Sempre (avisos verbais)
Socioeconômico		NÃO HÁ	

7 CONCLUSÕES

A partir do diagnóstico realizado e a avaliação dos aspectos que poderiam causar impacto à vizinhança pelas atividades do Posto Pinhalzinho, conclui-se que:

- A infraestrutura pública disponível, através dos equipamentos urbanos, é considerada suficiente e não ocorrerá sua sobrecarga;
- Os resíduos sólidos, drenagem pluvial, esgotos domésticos e efluentes líquidos já estão sendo gerenciados/tratados corretamente e possuem destinação adequada;
- A iluminação e ventilação da área do entorno e imóveis limieiros não sofrem interferências pela edificação do Posto;
- A geração de ruídos pelo Posto, avaliada por profissional habilitado, mostrou que as mesmas não causam incômodo à vizinhança;
- O sistema viário sofre um aumento do tráfego de veículos nesta região em função do acesso dos clientes (automóveis) ao posto, porém não significativo. A sinalização deve estar adequada para não causar incômodos ao trânsito local.
- A acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida deve ser adequada quanto aos critérios mínimos da norma 9050/2015;

- O empreendimento causa um impacto social e econômico positivo à população e município de Pinhalzinho.

Portanto, considerando que os impactos de natureza negativa são plenamente compensados pelas medidas mitigadoras já adotadas ou indicadas como recomendação neste estudo, conclui-se pela viabilidade técnica/ambiental da atividade do empreendimento. Não há, nos itens estudados, impactos negativos que venham a interferir de forma preocupante a área e vizinhança residente do entorno.

Além dos impactos negativos, o estabelecimento traz a Pinhalzinho um impacto social e econômico positivo, com a oferta de serviços, geração de empregos e movimentação da economia local, bem como valorização imobiliária do seu entorno.